



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
COORDENAÇÃO DE FUNDO DE TERRAS

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Nome da autoridade competente: Moisés Savian

Número do CPF: 003.777.129-90

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental SFDT/MDA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.362 de 30 de janeiro de 2023, publicada no DOU em 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

490052- Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental SFDT/MDA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Espírito Santo – UFES

Nome da autoridade competente: Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro

Número do CPF: 481.065.346-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro Tecnológico – Departamento de Mecânica - Universidade Federal do Espírito Santo – UFES

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 19 de março de 2024, publicado no DOU de 20/03/2024, Edição 55, Seção 2, Página 1.

b) UG SIAFI

153046 – Universidade Federal do Espírito Santo – UFES

3. OBJETO:

Execução de projeto de fomento ao desenvolvimento geotecnológico, inovação, ciência de dados, capacitação e transferência tecnológica para implementação, suporte, manutenções evolutivas, corretivas e adaptativas de soluções tecnológicas com vistas a aprimorar a governança e política fundiária do Brasil.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Com vistas ao atingimento das metas do presente plano de trabalho, a Unidade Descentralizada deverá elaborar, sob coordenação da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental SFDT/MDA, Planejamentos Trimestrais contendo: as ações que serão realizadas e os produtos e subprodutos a serem entregues, incluindo aquelas relacionadas à pesquisa e inovação; para o período com respectivos valores em reais; prazos estimados da conclusão das ações e de entrega.

Meta 1: Pesquisa e Inovação para a promoção da Governança Fundiária

Levantamento de expectativas, conduzindo jornadas exploratórias para descoberta e engajamento, além de entrevistas aprofundadas com stakeholders-chaves. Essas entrevistas têm como objetivo obter dados e insights sobre os temas relacionados à governança fundiária, proporcionando uma base sólida de informações.

Indicador: Percentual de produtos e subprodutos entregues em relação ao Planejamento Trimestral

Meta 2: Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Geotecnológico da Interface, Navegação e Sessão Institucional

Desenvolvimento de meios para a implementação de fluxos processuais tecnológicos, acesso personalizado ao usuário e apresentação de cards informativos e resultados alcançados, fornecendo uma visão geral de todos os processos que englobam a Governança Fundiária através de Painéis Temáticos, além de Desenvolvimento de Sessão Institucional que visa estabelecer ponto de entrada para os usuários da plataforma e informações detalhadas sobre o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), suas políticas públicas relacionadas ao crédito fundiário e a discriminação, arrecadação e destinação de terras.

Indicador: Percentual de produtos e subprodutos entregues em relação ao Planejamento Trimestral

Meta 3: Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Geotecnológico do Sistema Nacional de Regularização Fundiária - SINARF

Desenvolvimento de solução voltada para a integração institucional e interoperabilidade de dados, visando a constituição de um sistema federativo relacionado a Regularização Fundiária. O SINARF tem como propósito simplificar a troca de dados e informações entre diversas plataformas e assegurar uma gestão territorial integrada e eficiente em todo país.

Indicador: Percentual de produtos e subprodutos entregues em relação ao Planejamento Trimestral

Meta 4: Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Geotecnológico para Gerenciamento de Informações:

Desenvolvimento de ações para apoio ao gerenciamento de informações através de ferramentas que serão projetadas para atender às necessidades operacionais e administrativas das diferentes etapas do processo de governança fundiária incluindo desenvolvimento dos módulos câmara técnica, inteligência territorial e crédito fundiário.

Indicador: Percentual de produtos e subprodutos entregues em relação ao Planejamento Trimestral

Meta 5: Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Geotecnológico para Manutenção e Sustentação da Plataforma:

Desenvolvimento de meios para o apoio à sustentação da plataforma, incluindo a implementação de estratégias de aprimoramento contínuo e atualizações regulares contribuindo para o avanço da Governança Fundiária no Brasil.

Indicador: Percentual de produtos e subprodutos entregues em relação ao Planejamento Trimestral

Indicador = $QFI / QFR * 100$ Onde:

QFI = Quantidade de fluxos de processos implementados

QFR = Quantidade de fluxos de processos requeridos

4.1 MODELO DE GOVERNANÇA PARA EXECUÇÃO DO TED:

Considerando a dimensão do desafio no âmbito da proposta, faz-se necessário um modelo de governança para estruturação e tramitação dos entregáveis (documentais e de valor) a cada ciclo de formalização das demandas temáticas, bem como, das interfaces com a execução das atividades de tecnologia e inovação. Neste contexto, buscando proporcionar transparência, clareza e agilidade, será elaborado um fluxo de suporte à reflexão, decisão e análise de todo o processo de governança e gerência, com entregáveis e responsáveis por cada atividade do ciclo de formalização das demandas temáticas.

A Governança deve exercer um papel fundamental onde orienta todas as outras funções de gerenciamento, de modo que garanta que todos executem corretamente seus papéis, de acordo com políticas e práticas recomendadas. Nesse contexto encontram-se conceitos onde os colaboradores são instruídos, têm acesso a ferramentas e informações que permitem a eles executarem suas tarefas.

Todas as metas e as descrições de seus produtos são apresentadas com seus respectivos saldos financeiros no **Item 9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**. O valor unitário apresentado refere-se ao valor médio a ser apurado para os principais perfis técnico-científicos envolvidos na execução dos trabalhos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), órgão da administração pública federal direta, criado pelo Decreto Nº 11.396, de 21 de janeiro de 2023, tem como área de competência os seguintes assuntos: reforma agrária e regularização fundiária em áreas rurais da União e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra); a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras de comunidades quilombolas; o desenvolvimento rural sustentável voltado à agricultura familiar, aos quilombolas e a outros povos e comunidades tradicionais; sistemas locais de abastecimento alimentar, compras públicas de produtos e alimentos da agricultura familiar; comercialização, abastecimento, armazenagem e garantia de preços mínimos; estoques reguladores e estratégicos de produtos agropecuário; biodiversidade, conservação, proteção e uso patrimônio genético de interesse da agricultura familiar; e outros.

No âmbito da Regularização Fundiária, foi criada a Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental que, dentre várias atribuições, é responsável por:

- I - Formular diretrizes, editar atos normativos, propor ações e programas, monitorar e avaliar as políticas relacionadas ao reordenamento agrário, aos cadastros de imóveis rurais, ao acesso à terra, à regularização fundiária e à reforma agrária;
- II - Coordenar a Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais;
- III - Fomentar a elaboração de programas, projetos, estudos, pesquisas e intercâmbios sobre política de regularização fundiária e reforma agrária (...)

Diante deste contexto, foi instituído a portaria MDA nº 17/2023 que institui o Grupo de Trabalho para tratar da Governança Fundiária Brasileira e consequente elaboração Plano Nacional de Regularização Fundiária cujo objetivo geral é estabelecer diretrizes, estratégias e ações para promover a regularização fundiária de ocupações individuais, coletivas e tradicionais em terras de domínio da União, Distrito Federal e dos Estados, com participação dos municípios e da sociedade civil. Dentre os desafios da Governança Fundiária, mapeamento essencial para a estruturação do Plano Nacional, destacam-se:

- Vulnerabilidade territorial das populações originárias e tradicionais;
- Grilagem de terras;
- Desmatamento ilegal;
- Falta de integração dos Órgãos Fundiários;
- Órgãos de Terras com estrutura incompatível com a missão;

- Baixo Nível Tecnológico na Regularização Fundiária;
- Baixa cobertura do cadastro de imóveis;
- Insegurança Jurídica;
- Baixa Integração com o Registro de Imóveis.

De posse do objetivo geral e desafios, foi estabelecido eixos estratégicos para o Plano Nacional de Regularização Fundiária:

- Identificação, Arrecadação e destinação de Terras Públicas;
- Cadastro de Imóveis rurais e regularização fundiária federativa;
- Fortalecimento institucional para Governança Responsável da Terra;
- Regularização Fundiária de Territórios Quilombolas e PCT's;
- Inovação e Transparência da Informação.

No que diz respeito ao eixo V, que é o eixo alvo desta justificativa, foram definidos três objetivos estratégicos para o cumprimento desta diretriz:

1. Disponibilizar aos estados uma plataforma digital federativa para operacionalização da Regularização Fundiária;
2. Criar Plataforma Nacional de Governança Fundiária, integrando os dados de RF promovida pelos estados;
3. Fomentar a adesão dos Órgãos Estaduais de Terras aos cadastros oficiais do INCRA.

5.1 O Modelo de Execução Descentralizada

A área temática do projeto, seu foco e metas estratégicas apresentam contornos técnicos que justificam o emprego da descentralização de sua execução por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED. Soma-se a isso a necessária expansão da execução do projeto, com vistas a viabilizar o alcance dos resultados pretendidos no âmbito fundiário. Neste contexto, a adoção desse instrumento faz-se adequada e vantajosa para que se possa responder, com maior efetividade, à crescente demanda por serviços e produtos tecnológicos, inovadores e de maior qualidade e confiabilidade por meio de:

- Jornada de inovação para o desenvolvimento e modernização dos sistemas e da infraestrutura da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental SFDT/MDA;
- Identificação de requisitos e produtos esperados dos novos sistemas; avaliar e executar a compatibilidade entre os sistemas existentes, em operação, com as novas soluções contratadas, em desenvolvimento, além de, sobretudo, executar a compatibilidade com a infraestrutura e plataforma tecnológicas já implantadas;
- Pesquisa de métodos e tecnologias inovadoras para o desenvolvimento dos novos sistemas, traçar as estratégias e priorizar a implementação. Nessa linha serão avaliadas oportunidades e ameaças, permitindo a avaliação do quanto seria interessante o acesso a estudos de “soluções redundantes” em formato de software livre, os quais surgem como alternativas, frente a eventuais dificuldades e desafios futuros;
- Implementação de novos sistemas;
- Transferência de conhecimentos nas tecnologias utilizadas;
- Capacitação dos desenvolvedores em novas linguagens de programação;
- Geração de abertura para fortalecimento institucional, com a participação dos técnicos em programas de capacitação em áreas correlatas;
- Desenvolvimento, com base em ações específicas de novos sistemas, atividades preparatórias, materializadas por seus respectivos relatórios de atividades, tais como: realização de diagnóstico dos atuais sistemas; e

- Análises das demandas por tecnologias; levantamentos de requisitos, prototipação e validação; plano de execução e estratégia de implementação; seminários e cursos de capacitação e nivelamento, etc.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 10% do valor global pactuado:

1. Despesas com utilização de espaços físicos como, por exemplo, laboratórios, sala de reunião, entre outros ambientes laborais;
2. Manutenção, instalação e demais serviços necessários para o pleno funcionamento das atividades do projeto; e
3. Consultorias técnica, contábil e jurídica.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Levantamento de expectativas, conduzindo jornadas exploratórias para descoberta e engajamento, além de entrevistas aprofundadas com stakeholders-chaves.	N/A	1	R\$135.000,00	R\$135.000,00	04/2024	04/2025
PRODUTO	Relatório Semestral	Relatório	2				
META 2	Desenvolvimento de meios para a implementação de fluxos processuais tecnológicos, acesso personalizado ao usuário e apresentação de cards informativos e resultados alcançados, fornecendo uma visão geral de todos os processos que englobam a Governança Fundiária, incluindo painéis temáticos da de suas políticas públicas relacionadas ao crédito fundiário e a discriminação, arrecadação e destinação de terras.	N/A	1	R\$562.000,00	R\$562.000,00	04/2024	04/2025
PRODUTO	Módulo de Painéis Gerenciais	Módulo	1				

META 3	Desenvolvimento de solução voltada para a integração institucional e interoperabilidade de dados, visando a constituição de um sistema federativo relacionado a Regularização Fundiária	N/A	1	R\$677.500,00	R\$677.500,00	04/2024	04/2025
PRODUTO	Módulo de Regularização Fundiária	Módulo	1				
META 4	Desenvolvimento de ações para apoio ao gerenciamento de informações através de ferramentas que serão projetadas para atender às necessidades operacionais e administrativas das diferentes etapas do processo de governança fundiária, incluindo desenvolvimento dos módulos câmara técnica, inteligência territorial e crédito fundiário.	N/A	1	R\$762.500,00	R\$762.500,00	04/2024	04/2025
PRODUTO	Módulos operacionais (câmara técnica, inteligência territorial e crédito fundiária)	Módulo	3				
META 5	Desenvolvimento de meios para o apoio à sustentação da plataforma, incluindo a implementação de estratégias de aprimoramento contínuo e atualizações regulares contribuindo para o avanço da Governança Fundiária no Brasil.	N/A	1	R\$112.500,00	R\$112.500,00	04/2024	04/2025
PRODUTO	Relatório Semestral	Relatório	2				

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
04/2024 - Repasse orçamentário e financeiro	R\$ 2.500.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 – Pessoa Jurídica	Sim	R\$250.000,00
339039 – Pessoa Jurídica	Não	R\$2.250.000,00
TOTAL		R\$2.500.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Vitória - ES, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
EUSTÁQUIO VINÍCIUS RIBEIRO DE CASTRO
Reitor
Universidade Federal do Espírito Santo – UFES

13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
MOISÉS SAVIAN
Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental



Documento assinado eletronicamente por **MOISES SAVIAN, Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental**, em 06/05/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eustaquio Vinicius Ribeiro de Castro, Usuário Externo**, em 13/05/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35140961** e o código CRC **203EB3C5**.